



Regai

REGAI NEGÓCIOS DE IMPACTO LTDA

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

V.01

Mai 2023

1. Introdução

No contexto das atividades desempenhadas pela REGAI, coligadas, subordinadas e parceiras, a política anticorrupção merece elevada atenção devido a importância de zelar pela integridade corporativa e a transparência. Desta forma, reconhecemos a importância da ética e da lisura no desenvolvimento de todas as nossas atividades, desde os estudos de viabilidade, passando pelo planejamento e alcançando a execução junto aos nossos clientes e parceiros.

Esta Política está totalmente alinhada com a agenda dos setores nos quais estamos inseridos, em especial do agronegócio no qual atuamos de forma propositiva e ativa pela produção regenerativa de alimentos, por meio da restauração ambiental, com a promoção de impactos socioambientais positivos, ressignificando o patrimônio rural com retornos financeiros consistentes e sustentáveis.

Nosso objetivo é garantir que todas as nossas atividades sejam conduzidas, na sua plenitude, com equidade, integridade, ética e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente empresarial justo, transparente e sustentável.

A REGAI manifesta, desde já, a intenção de cooperar com as autoridades competentes e com os órgãos de fiscalização do setor quando e nas situações cabíveis.

2. Declaração de compromisso da REGAI

A REGAI está comprometida em combater todas as formas de corrupção, suborno e práticas antiéticas. Reconhecemos que a corrupção pode ter impactos devastadores não apenas para a empresa, mas para todo o ecossistema de negócios, comprometendo a confiança dos clientes, a sustentabilidade dos negócios e a reputação do setor como um todo. Portanto, nos comprometemos a cumprir todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, estabelecendo diretrizes claras, implementando procedimentos de prevenção, promovendo treinamentos e conscientização, e estabelecendo canais seguros para denúncias e investigações. Além disso, iremos cooperar plenamente com as autoridades competentes e órgãos de fiscalização para combater a corrupção no segmento em que atuamos.

Desta forma, a REGAI afirma veementemente a vedação estrita, sem qualquer ressalva ou exceção, em conformidade com a legislação brasileira, de qualquer forma de corrupção, suborno, pagamentos indevidos e vantagens ilícitas.

A REGAI, alinhada com esta Política, está engajada em motivar seus *stakeholders* para que adiram a este compromisso.

3. Aderência à normativa anticorrupção

A empresa cumprirá rigorosamente as leis e regulamentações anticorrupção nacionais, no desenvolvimento de suas atividades. Isso inclui, entre outras, a Lei Anticorrupção, correspondendo à Lei nº 12.846/2013, que normatiza a responsabilização objetiva nas esferas civil e administrativa. É de conhecimento da REGAI, e esta buscará reforçar a sua aplicabilidade aos seus Colaboradores e Terceiros, de que esta legislação vem atacar a conduta dos corruptores passivos ou ativos.

4. Proibição de Suborno e Pagamentos Indevidos

A REGAI proíbe expressamente o oferecimento, promessa, aceitação ou solicitação de subornos, vantagens ilícitas, ou pagamentos indevidos em todas as suas atividades. Isso se aplica a todas as transações comerciais, incluindo a obtenção de licenças, permissões, aprovações regulatórias, contratos e relações com terceiros.

5. Treinamento e Conscientização

A REGAI propiciará treinamento regular e contínuo para todos os Colaboradores, enfatizando Políticas Anticorrupção da empresa, as leis aplicáveis e as consequências legais, tanto no âmbito civil quanto administrativo, e disciplinares em caso de violação.

Adicionalmente, será promovida uma cultura de conscientização e denúncia de atividades suspeitas, respeitando os princípios e valores dos Códigos e Políticas da REGAI.

6. Relacionamento com Terceiros

A REGAI adotará as medidas adequadas e promoverá seus melhores esforços para verificar e monitorar a integridade e a reputação de Terceiros que atuam em seu nome, ou em parceria.

Serão especificados nos contratos e acordos, por meio do estabelecimento de cláusulas anticorrupção, celebrados pela REGAI, claros mecanismos de esclarecimento e incentivo estipulando que os Terceiros devem cumprir rigorosamente na sua plenitude a normativa anticorrupção vigente e agir em conformidade com os valores, princípios, códigos e políticas adotados pela REGAI.

7. Responsabilidade pela aplicação e prevenção da Política Anticorrupção

A REGAI resolve que é responsabilidade de todos os Colaboradores promover esta Política, tanto com relação à sua adoção, aplicabilidade e melhoria contínua por meio de sugestões, de tal forma que reflita o compromisso da empresa com todos os princípios, valores e parâmetros aqui estabelecidos.

Com relação ao processo de recebimento de denúncia, caberá a toda a diretoria estar disponível e acessível para receber a denúncia de descumprimento a esta Política, seja esta potencial ou fática, determinando a abertura de processo de investigação junto à diretoria responsável pelo processo.

Toda a diretoria e todo o processo de aplicação e investigação desta Política, deve estar imbuído dos valores de equidade, transparência, sigilo, confidencialidade, segurança e confiança ao denunciante, conforme apregoam os Códigos e Políticas da REGAI.

O diretor responsável pelo processo de investigação da denúncia compromete-se a estar permanentemente buscando promover a melhoria contínua dos processos inerentes ao monitoramento, prevenção e aplicação da Política Anticorrupção da REGAI.

8. Auditoria interna

A REGAI determinará os processos de auditoria interna periódicos, a serem empregados pela área responsável, com o intuito de monitorar, fiscalizar e controlar a execução de todos os processos e procedimentos inerentes à aplicação desta Política.

9. Due Diligence em Terceiros

A REGAI elaborará, implementará, aprimorará continuamente o seu processo de *due diligence* para ser realizado junto aos Terceiros, com os quais desenvolve suas atividades, sejam estes fornecedores, clientes ou parceiros estratégicos, empresariais ou comerciais, para zelar que não estejam envolvidos em atividades vedadas nesta Política. Caso sejam identificadas práticas suspeitas ou ilegais, a empresa tomará medidas apropriadas, na forma dos contratos celebrados e/ou dentro dos ditames legais cabíveis.

10. Mecanismos de Denúncia e Investigação

Serão estabelecidos canais de denúncia confidenciais e acessíveis para que os colaboradores e terceiros se motivem e possam reportar suspeitas de corrupção ou outras condutas ilícitas ou indevidas, que afrontem esta Política. Todas as denúncias serão investigadas de forma imparcial e as medidas corretivas apropriadas serão tomadas, em conformidade com os princípios da equidade, legalidade, ampla defesa, do contraditório e respeito às partes envolvidas.

Os mecanismos de denúncia serão constantemente aprimorados buscando que sejam mais efetivos e que promovam a confiança do denunciante com relação à lisura, transparência, equilíbrio e sigilo de todo o processo investigatório.

Os canais de denúncia serão estabelecidos de tal forma que refutem a possibilidade do denunciante sofrer qualquer tipo de perseguição, punição ou assédio, e, também, que o denunciado não esteja diretamente relacionado com o denunciante.

11. Responsabilização e Efeitos

A REGAI, em prosseguimento a um processo de investigação interno, adotará as medidas interna *corporis* e com Terceiros que julgar mais adequadas e em aderência ao normativo vigente, sejam estas disciplinares, extrajudiciais ou judiciais, para os casos de violação desta Política Anticorrupção, que podem incluir, mas sem se limitar, a advertências, suspensões, rescisões contratuais e, se necessário, a cooperação com as autoridades competentes para as devidas ações legais.

A definição de sanções disciplinares para violações desta política anticorrupção, somente podem ser aplicadas tendo sido viabilizado os direitos da ampla defesa e do contraditório.

12. Revisão e atualização

Dentro do compromisso de melhoria contínua, a REGAI manifesta o empenho em efetuar revisões contínuas nesta Política e dos procedimentos necessários para a sua aplicação, seja por motivação da Diretoria, por sugestão dos Colaboradores ou Terceiros, por adequação à mudanças normativas ou de autorregulamentação quando aplicáveis, pela necessidade de adequação a novas atividades incorporadas pela REGAI, ou nas reuniões rotineiras destinadas para avaliar esta política em toda a sua abrangência e para manter a sua aplicabilidade, eficácia e eficiência.

13. Vigência

Este Código passa a ter vigência imediata quando da determinação e aprovação pela diretoria da REGAI e tem caráter permanente, sendo que os seus efeitos não podem ser cessados ou suspensos, podendo ser substituídos mediante da atualização de uma nova versão com a mesma finalidade.

14. Histórico das atualizações

Data	Versão	Responsável
Maio/2023	V01	CFO